



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O - Nº 160

" Remaneja dotações da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo."

FAÇO SABER QUE O POVO DE PEDRO LEOPOLDO APROVOU, E EU PRESIDENTE NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES, PROMULGO A SEGUINTE, R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS) distribuidos nas seguintes dotações.

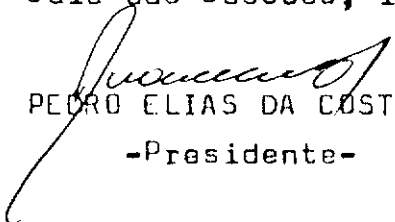
3.1.3.2- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	Cr\$ 500.000,00
3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO.....	<u>Cr\$ 500.000,00</u>
T O T A L.....	Cr\$1.000.000,00

Art. 2º- Para atender as despesas com o Crédito Suplementar acima, fica anulada parcial a dotação.

3.1.1.1- PESSOAL CIVIL.....Cr\$1.000.000,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1990


PEDRO ELIAS DA COSTA

-Presidente-